



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE BAURU

CERTIDÃO Nº: 4805512

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 20/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CELSO BRAZ DO NASCIMENTO, RG: 10180554-8, CPF: 827.104.068-53, nascido em 22/03/1958, natural de Bauru - SP, filho de ROSALINA MARIA DO NASCIMENTO, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CELSO BRAZ DO NASCIMENTO**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas. *****

» *Foro de Bauru - 1ª Vara Criminal. Crime Contra a Administração em Geral (arts. 312 a 337, CP): 0014244-28.1994.8.26.0071 (0014244-28.1994.8.26.0071). Data: 06/01/1994. Reqte: <Autor Inexistente>. ******

» *Foro de Bauru - 6ª Vara Cível. Ação Civil Pública: 0013917-39.2001.8.26.0071 (0013917-39.2001.8.26.0071). Data: 26/07/2001. Reqte: Ministerio Publico do Estado de Sao Paulo. ******

» *Foro de Bauru - 1ª Vara da Fazenda Pública. Ação Civil Pública: 0005138-32.2000.8.26.0071 (0005138-32.2000.8.26.0071). Data: 15/12/2005. Reqte: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO. ******

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS, de acordo com o art. 932, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; abrange os feitos cíveis de Improbidade Administrativa, os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Bauru, 23 de junho de 2014.

Roberval Moraes do Carmo
Escrivão Judicial I

PEDIDO Nº:

0000049

